



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP nº 57, de 07 de outubro de 2024](#);

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO que, para a atividade de fiscalização, devem ser observadas as disposições do [Ato GP nº 27, de 3 de dezembro de 2012](#),

RESOLVE:

Art. 1º No Contrato nº 17/2026, Processo Administrativo Proad nº 4725/2026, referente ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRT da 2ª Região, o Município de Santos e a Procuradoria Geral do Município de Santos para a redução de litigiosidade e a racionalização dos processos que versam sobre a responsabilidade subsidiária do município pelos encargos trabalhistas decorrentes do inadimplemento da empresa contratada no âmbito da terceirização de serviços, ficam designados os servidores abaixo:

I – Bianca de Lima Barbosa Chohfi Salomão, matrícula 152.439, como Gestora Titular;

II – Thiago Boeno Pessoa Ramos, matrícula 142.980, como Fiscal Titular.

Art. 2º No Contrato nº 22/2026, Processo Administrativo Proad nº 9.008/2026, referente à contratação de serviços de manutenção de 3 (três) licenças do *software* GeneXus Gerador Java, por 60 (sessenta) meses, ficam designados os servidores abaixo:

I – Hudson Lincoln Gomes dos Santos, matrícula 127.574, como Gestor Titular;

II – Thiago Martins, matrícula 174.505, como Gestor Substituto;

III – Eduardo de Barros Silveira, matrícula 80.047, como Fiscal Técnico Titular;

IV – Henrique de Lacerda Barros, matrícula 67.989, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.